



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jaime Pincetta Neto, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é

para gozo de 22 de novembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 3 de dezembro de 2017 a 6 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 31 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Neusa da Silva, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 1º de novembro de 2024, por ter participado do treinamento das eleições 2024, no dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5725, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.122.0010		
Ação	2.018	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			1.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.018	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

--

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.018	Seção de Inspeção e Controle de Frotas - Saúde	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 31 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 21/2024 Processo 2356/2024 Pregoeiro Designado:Juliano de Jesus Lopes. Objeto:contratação de seguro para veículos, máquinas e equipamentos destinados a frota municipal conforme Edital nº 50/2024. Realização da Sessão: 18/11/2024,13h.Edital/Informações:seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 vista alegre do alto fone 16-32878313.Edital disponível:www.vistaalegrealto.sp.gov.br.

LUIS ANTONIO FIORANI-Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.357/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 07/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR, CABOS DE CONEXÃO E TUBO DE RAIOS X KAILONG 150KV PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Diante das análises dos setores para visando a contratação de Empresa visando a aquisição de transformador, cabos de conexão e tubo de raios X Kailong 150kv para manutenção do aparelho de raios X do pronto socorro municipal, por meio de processo de inexigibilidade de acordo com a lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento de Inexigibilidade, autorizo da ordem de fornecimento para a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 02.659.246/0001-03 no valor total de R\$ 85.644,67 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vista Alegre do Alto, 31 de outubro de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.357/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 07/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR, CABOS DE CONEXÃO E TUBO DE RAIOS X KAILONG 150KV PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso I, o reconhecimento de Processo de Inexigibilidade 07/2024, visando a contratação de Empresa visando a aquisição de transformador, cabos de conexão e tubo de raios x Kailong 150kv para manutenção do aparelho de raios x do pronto socorro municipal, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 02.659.246/0001-03 no valor total de R\$ 85.644,67 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme o Processo nº. 2.357/2024. Vista Alegre do Alto, 31 de outubro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2357/2024, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação sob o nº 07/2024, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de Empresa visando a aquisição de transformador, cabos de conexão e tubo de raios x Kailong 150kv para manutenção do aparelho de raios x do pronto socorro municipal. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 31 de outubro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2357/2024 Procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com a seleção de proposta de fornecedor exclusivo. Objeto: Contratação de Empresa visando a aquisição de transformador, cabos de conexão e tubo de raios x Kailong 150kv para manutenção do aparelho de raios x do pronto socorro municipal. Informações e propostas financeiras poderão ser acessadas no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 24 de julho de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL